



Câmara Municipal de Vereadores NOVA ROMA DO SUL

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 95/2020

“Fixa os subsídios dos Secretários Municipais do Município de Nova Roma do Sul”.

A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, inciso VI, letra “d” e artigo 44, inciso XI da Lei Orgânica Municipal, apresenta para apreciação e posterior votação o presente Projeto de Lei:

Art. 1º - Os subsídios dos ocupantes de cargos em comissão de Secretários Municipais, na forma constitucional prevista é fixado em R\$ 5.488,72 (cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais com setenta e dois centavos).

Art.2º - Os valores acima fixados serão revisados anualmente na mesma data e nos mesmos índices em que for procedida a revisão geral dos servidores do Município.

Art. 3º - Aplicam-se a esses agentes políticos administrativos as normas estatutárias, especialmente o direito a férias e a 13º, nas mesmas condições em que estas vantagens forem pagas aos servidores, efetivos.

Art.4º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art 5º - Esta Lei entra em vigor em data de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Sala Legislativa Nova Roma do Sul, em 29 de junho de 2020.

Arnilde T.S.Kruger
Presidente

José Luiz Comin
Vice Presidente

Márcio A Rossi
Primeiro Secretário

Adi Scapinello
Segundo Secretário



Câmara Municipal de Vereadores NOVA ROMA DO SUL

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 95/2020

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

A Mesa Diretora desta Casa Legislativa vêm através deste Projeto de Lei Legislativo nº. 95/2020 fixar os subsídios dos secretários municipais do município de Nova Roma do Sul a partir de 1º de janeiro de 2021, em conformidade ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

A proposta não contempla o aumento dos subsídios percebidos pelos Secretários em consonância aos projetos de lei legislativo que mantiveram os atuais valores percebidos pelo Prefeito e Vice Prefeito bem como dos vereadores.

Assim, solicitamos aos Nobres Colegas a apreciação e aprovação do presente projeto, para que após a sanção do Prefeito Municipal passe a vigorar como Lei.

Atenciosamente,

Arnilde T.S.Kruger
Presidente

José Luiz Comin
Vice Presidente

Marcio A. Rossi
Primeiro Secretário

Adi Scapinello
Segundo Secretário